



Município de Cruz
das Almas • Bahia

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
637/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A
EMPRESA BAHIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 04466072-31 SSP BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede à Rua Lélia Passos, s/n, Parque Sumaúma- Bairro Lauro Passos, nesta cidade, representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **DAVID NASCIMENTO** brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 1472689585 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 176.568.935-04, residente nesta cidade de Cruz das Almas-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BAHIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 13.688.966/0001-05, situada na Praça Carlos Moura, nº 46, São Felipe -BA, CEP: 44.550-000, representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. **LEONARDO FABRICIO DE SOUZA E AZEVEDO CEDRAZ LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 07.686.821.42-SSP/BA e CPF nº 903.936.865-15, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com o Contrato nº 637/2021 e o processo administrativo nº 1468/2024.

CONSIDERANDO que se trata de um ser um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 637/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Cruz das Almas com manutenção, seguro e quilometragem livre, incluindo despesas com motorista.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula Sexta do Prazo do contrato original nº. 637/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Cruz das Almas com manutenção, seguro e quilometragem livre, incluindo despesas com motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:

ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0201 - GABINETE DO PREFEITO



Município de Cruz
das Almas • Bahia

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0002.2020 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR

12.361.0005.2028 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0005.2026 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

12.365.0005.2027 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

12.368.0005.2033 - GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0002.2020 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR

10.301.0006.2044 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.302.0006.2048 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE

ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0006.2052 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL

– SAMU 10.304.0006.2045 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 08.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

08.244.0008.2063 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA

08.244.0008.2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.244.0008.2067 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO ATIVIDADE: 20.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO ATIVIDADE: 15.122.0002.2020 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR

ORGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO ATIVIDADE: 15.122.0002.2020 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – material de consumo



Município de Cruz
das Almas • Bahia

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito

1704 – Transferências da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Fonte FME : 1500.1001 Recursos não vinculados de Impostos – Educação 25%

1540.0000 Transf. do FUNDEB – Impostos e Transf. de Impostos. (30%)

1541.0000 Transf. do FUNDEB – Complemento da União – VAAF - (30%)

1550 – Transferências do Salário-Educação

Fonte FMS: 1500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 15 %

1600.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Governo Federal-Bloco de Manutenção da rede

de Serviços Públicos de Saúde.

Fonte FMAS: 1500.000 - Recursos não vinculados de Impostos

1660 – Transf. de Recursos do FNAS

1661 – Transf. de Recursos do FEAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 637/2021, por mais 12 (doze) meses, portanto do período entre 18 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2025, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Considerando que no demais permanece inalterada as demais cláusulas do instrumento original e que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 18 de outubro de 2024.

Município de Cruz das Almas

Ednaldo José Ribeiro

CONTRATANTE

BAHIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Leonardo Fabricio de Souza e Azevedo Cedraz Lima

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

050.130.155-02

Secretário Municipal de Administração
David Nascimento
INTERVENIENTE

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei nº 8.666/93.

Cruz das Almas-Ba, 18 de outubro de 2024.

João Paulo Andrade Lordelo
OAB/BA 39.772

000043